



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 405/2022

São Roque, 5 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Esclareço que o autógrafo nº 5.488, de 16 de junho de 2022, foi expedido incorretamente devido a erro material vez que o respectivo Projeto de Lei, de nº 43-L, de 24 de março de 2022, que "Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que 'Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo", não teve sua tramitação completa. Por esse motivo, peço desculpas, e solicito, encarecidamente, o cancelamento da Lei nº 5.467, de 28 de junho de 2022.

Aproveito o ensejo para informar que a regular tramitação do referido Projeto de Lei terá continuidade a partir da próxima sessão ordinária.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSР 05/08/2022 - 16:32 10064/2022

Recebido em
08.08.2022

Manoel Soares de Sampaio Neto
Assessor Consultivo
OAB/SP 202.234

